

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Secretaria Executiva

# CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Câmara Técnica Institucional e Legal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 57ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/02/2015, às 14 h., na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Apresentação IGAM: Processo de recomposição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos: 3.1. Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL; 3.2. Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG; 3.3. Câmara Técnica de Planos - CTPLAN: APRESENTADA. 4. Eleição do Presidente da CTIL - CERH para o mandato 2015-2017: SOBRESTADA. 5. Análise da Minuta de Deliberação CERH que estabelece a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos mandato 2015-2017: APROVADA COM INCLUSÃO DE PARÁGRAFO A PEDIDO DO IGAM. 6. Exame da Ata da 56ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH-MG: SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH-MG para o ano de 2015: APROVADO.

## Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz A Câmara Técnica Institucional e Legal do Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CERH/MG forma públicas ao DECISOES determinadas pela 57º Reunião Extraordinaria, realizada em 27/02/2015. 8 determinadas pela 57º Reunião Extraordinaria, realizada em 27/02/2015. 8 determinadas pela 57º Reunião Extraordinaria, realizada em 27/02/2015. 8 de Legal CRIZ. 3 de CERH/MG, a saber 3. Processo de recomposição das Câmaras Técnica de CERH/MG, a saber 3. Processo de recomposição das Câmaras Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG, 3.3 Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG, 3.3 Câmara Técnica de Planos - CTIPLAN A PRESENTADO. 4. Eleçação de Presidente da CTIL - CERH/MG para o mandata 2015-2017. SOBRESTADA. 5. Analise da Minuta de Deliberação CERH/MG, mandata 2015-2017. APROVADA COM INCLÚSÃO DE PARAGRAFO A PEDIDO DO GAM. 6. Estame da Ata da 56º Reunião Ordinaria da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 7. Calendário de reuniões da CTIL - CERH/MG. SOBRESTADA. 8. CALENDARIO (S. CERH/MG. SOBRESTADA. 8. CALENDA

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 368, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

prova a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de decursos Hidricos para o mandato 2015-2017. D. PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS IIDRICOS - CERH/MG, no uso de suas atribujões legais conferidas de Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto o PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - CERH/MG, no uso de sax auribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.91, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Norma-tora CREI/MG nº 44, 06 de janeiro de 2014, e tendo em vista a aprovação pela Cámarca comencia mentinacional e Legal - CTL do processo de DE L. B. E. R. A. "Al Referendam" do Plenário. Art. 1º Fica aprovação a composição dos Cámaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hidricos para o mandato 2015-2017, a saber Cámara Técnica Institucional e Legal - CTL: 1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - FIEMG. 3. Federação das Indistrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG. 3. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FIEMG. 4. Instituto Brasilio de Minas Recisas - FIEMG. 4. Instituto Brasilio de Minas Recisas - PAEMG.

- FAEMG

  Instituto Brasileiro de Mineração IBRAM.

  5. Companhia Energética de Minas Gerais Cemig.

  6. Associação Brasileira de Geração de Energia Ilmpa Abragel;

  7. Agência Reguladora de Serviços de Abustecimento de Água e de Esgoatmanto Santárior do Estado de Minas Gerais ARSAE;

  8. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA/MG.
- EA/MG; frum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográ--FONASC; nstituto Guaicuy SOS Rio das Velhas;

- 10. Instituto Gualetty SUS Rio das Veinas, 11. Universidade Federal de Uberlândia UFU, Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão CTIG: 1. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais -2. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de "FAFAMG. I ALIMG; Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM; Instituto Aço Brasil; FAEMG

- 3. Instituto Ost Brisili,
  4. Instituto Ago Brisili,
  5. Componha Energieta de Minas Gerais Centig.
  5. Componha Energieta de Minas Gerais Centig.
  6. CA- L'inversidade Federal e Minas Gerais L'I/MG.
  6. CA- L'inversidade Federal e Minas Gerais L'I/MG.
  7. CA- L'inversidade Federal e Minas Gerais L'I/MG.
  7. CA- L'inversidade Federal e Minas Gerais L'inpa Abragel;
  8. Agència Reguladora de Serviços de Abastecimento de Agua e de Esgotamento Santiário do Estado de Minas Gerais ARSAR.
  9. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA/MG.
  10. Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro Anaão.
- Aliga,
   Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográ-
- ficas FONASC;
  L Associação brusileira de Águas Subterrâneas ABAS/MG.
  Câmara Tecnica de Planos CTPLAN:
  L Companhão éSaneamento de Minas Gerais COPASA;
  L Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais FIEMG;

  3. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
  FAEMG;
  I Instituto Aço Brasil;

- 4. Instituto Aço Brasil;
  S. Companhia Energética de Minas Gerais Cemig;
  6. ICA Universidade Federal de Minas Gerais UFMG;
  7. Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Santáriró do Estado de Minas Gerais ARSAE;
  8. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA/MG;
  9. Universidade Federal de Ubertándia UFU;
  10. Forum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidroordificas. ETMASC;

том томогита на Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas «FONASC:

Art. 2º As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições denendas no artigio anterior serão solicitadas por meio de oficio da entidade interessada, encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Aguas, e celividadas pelo Direto-Geral do IGAM, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Tecnicas e à sociedade através de endereço eletrônico oficial.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizomet, 04 de Março de 2015. (a) Luiz Sávio de Souza Cruz. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustenti-vel «SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CERH/MG.

04 669117 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho nutuado a seguir listado do arquivamento do respectivo

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Irmãos Bretas, Filhos e Cia Ltda.	0325.08.0000	784/2010
Geraldo das Graças Mafra	021.06.08	031752/2008
Agostinho Matheus Correnho	249/08	1175/2011
Edson José da Silva	061/2006	1177/2011

Marilia Carvalho de Melo Diretora-Geral do IGAM

04 668816 - 1

ANULAÇÃO E AROUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da anulação e, consequente, arquivamento do auto de infração. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta

ção e, consequente publicação.

publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/ IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Taneredo Neves (Av Prefeito Americo Gianetti, sirl., Serra Verde — Belo Horizonte), ou pelo telefona (31) 3915-1404.

Autundo: Jesus Tomé da Silva Processo: 040.08.094 - Auto de infração (1600/2010 referente ao Bolefona: 31158/2007 e referente ao Auto de Fiscalização: G

erintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Jequiti, , Central Metropolitana, Noroeste de Minas e Diretor Regiona io Técnico do Alto São Francisco, por delegação de competên-secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolviment ável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011 notifica aos interessados abaixo relacionados quanto as de feridas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de

\*Processo: 27217/2014, Empreendedor: Eva da Glória Rodrigues Sicupira, Municipio: Itaobim, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00205/2015. \*Processo: 31680/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal Pará de Minas, Municipio: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00206/2015.

Retifica-se a portaria nº. 01894 publicada dia 22/07/2010. Onde lê: Outorgado: Auto Posto Sorriso Ltda, CNPJ: 00.996.093/0001-Leia-se: Outorgado: Auto Posto EM Ltda. CNPJ: 21.639.939/0001-70. Município: Mariana - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01845 publicada dia 01/06/2012. Onde se lè: Outorgado: Múcio Geraldo Bicalho Júnior, CPF: 427.654.636-20. Leia-se: Outorgados: José Eduardo Ferreira e Junia Santiago Ferreira, CPFs: 249.506.026-91 e 604.890.306-53. Município: Nova Lima -MG.

Retifica-se a portaria nº .00023 publicada dia 03/01/2012. Onde se le: Outorgado: SIDERPA – Energética e Agropastoril Ltda. CNPJ: 20762.845/0001-211. Lei-se- Outorgado: AB Florestal Empreendi-mentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda. CNPJ: 13.419.229/0001-07. Município: Paracatu - MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 00560 publicada dia 27/02/2010. Outorgado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A – CNPJ: 02.359 572/0003-59 – Curso d agua: Poço Tubular - Tamponado conforme Nota Tecnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Municipio: Conceição de Mato Dentro – MG.

Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 00561 publicada dia 27/02/2010. Outorgado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A – CNPJ: 02.359.572/0003-59 – Curso d'agua: Poço Tubular - Tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Municipio: Conceição de Mato Dentro - MG.

se a pedido do Requerente a portaria nº 00562 publicada dia Z702/2010. Outorgado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A — CNPF: 02.359 572/0003-59 — Curso d'agua: Poço Tubular - Tamponado conforme Nota Técnica (DC/DvRC Nº 01/2006. Municipio: Conceição de Mato Dentro — MG:

controlessus Administrativos encontram-se disponíveis para coi e cópia nas SUPRAM's, JEQUITINHONHA, CENTRAL ME POLITANA, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCI Os dados contidos nos referidos de 1800. SEMAD ww ad.mg.gov.b

Belo Horizonte, 04 de Marco de 2015.

## CONVERSÃO DA PENALIDADE DE

CONVERSAO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA LEM MULTA SIMPLES O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica a autuada abaixo relacionada, por estar em local ignorado, incerto ou inacesse, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em penalidade de multa simples aplicada no respetivo

de advertencia em penionace de la composição de advertencia em penionace de infração acua de infração ao A autuada deverá entrar em contato como Nucleo de Auto de Infração ao Documento Estadual (DAE) para quitar o debito devidamente atualizada ate 20 (vinte) dias, sob pena de inserição em divida ativa, confrome previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a regularização da intervenção hídrica, ao modalidade certidão de uso insignificante, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os escalarecimentos que se fizerem necessários, a autuada poderá drigiries ao Nucleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Predio Minus/Cidade Administrativa Presidente Tameredo Neves (Av. Prefeto de Auto de Auto Avela — Rola Horizonte), ou atraveto de Auto Avela — Rola Horizonte), ou atraveto de Auto Avela — Rola Horizonte), ou atraveto de Auto de Auto de Auto Avela — Rola Horizonte), ou atraveto de Auto Avela — Rola Horizonte), ou atraveto de Auto de Auto Avela — Rola Horizonte), ou atraveto de Auto Avela — Rola Horizonte, ou atraveto de Auto Avela —

Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, sirê, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Neide dos Santos Processo nº: 76.05.09 - Auto de infração: 670/2009 referente ao Bole-tim de Ocorrência: 81.183/2008. Local da infração: Piracema/ MG. – Conversão da penalidade de 01 (uma) advertência em 01 (uma) multa simples aplicada com fundamento no art. 84, código 201 do Decreto 44.844/2008.

04 668886 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

## Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485,

ı	MASP	SERVIDOR	NÍVEL		PROJETO/ATIVIDADE	
	1.383.927-9	Alisson José Coutinho Júnior	GTED-4	Servidor responsável por todo planejamento de comunicação social da SEDE, e assessoramento direto ao Secretário.	Apoio à Administração Pública	

04 668946 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TORNA SEM EFEITO, o ato de concessão de 3 meses de férias-pré-mio, publicado no "MG" de 07.10 2005, referente a servidora, MASP ANILLA PROMOÇÃO POR ESCOLA RIDADE, publicada no "MG" de 12.07 12, referente a servidora, MASP 900 570-3, Rosária Maria F ária Thomé da Silva.

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior
PORTARIA Nº P/40/2015.
Disciplina a prorrogação do prazo da Portaria Nº P/282/2014.
O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o disposto no artigo 9°, XV do Decreto nº 45 790 de 1º de dezembro de 2011, o art. 11, XXV do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Plenário, nº RP/03/2012, de 14 de fevereiro de 2012.
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 70 (setenta) dias a vigência da Portaria Nº P/282/2104 a partir de 27 de fevereiro de 2015, a fim de se concluir os trabalhos referentes ao Memorial da Jucemig

Art. 2º - Esta prorrogação se faz necessária considerando o prazo na Intrana. DGIMOGTI finalize a customização do link do Memorial na Intrana.

Art. 3º - Fest acomposição.

tranet. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. o Horizonte, 27 de fevereiro de 2015 José Donaldo Bittencourt Júnior Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº P/41/2015. Designa servidor para atividade que men-ciona. O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9°, XV do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, oart. 11, XXV do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Plenário, nº RP/03/2012, de 14 de fevereiro de 2012 RESOLVE: Al 1º - Designar o servidor Lauro de Jesus Filgueras, MASP: 1047168-8, membro efetivo da Comissão Especial que desen-volve os trabalhos referentes ao memorial da Junta Comercial, institu-ida pela Portaria N° P/28/2014, para, em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Gestão / Gerência de Patrimônio e Logistica, avaliar toda a carga patrimonial da Jucemg geme como unico objetivo avaliar so objetos e mobiliáros recolhidos na Autarquia e que possam ser úteis ao Memorial, antes que se proceda à doação para ter-circios. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de março de 2015 José Donaldo Biteneour Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2015 - 21

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG AVISO. A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sirio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisiorios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no 
dia 4 de março de 2015. O interessado deverá ciace em "informações/ 
atos aprovados", para acessar as publicações na integra dos atos decissórios deferidos Belo Horizonte, 4 de março de 2015. Jose Dondo 
Bortis de Cartis (Cartis Cartis Cartis

04 668620 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitanā

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

O Diretor de Inovação e Logistica, respondendo pelo expediente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço- Agência RMVA justifica, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto 45 938 de 27 de março de 2012, as atribuições das seguintes Gratificações

NOME	NIVEL	COD.	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Luciana Andrade Borges MASP: 1310482-3	GTEI-4		Servidor responsável pela coordenação das atividades de desenvolvimento e implementação de ações nos processos de compras, garantindo o cumprimento das normas e diretrizes vigentes na gestão e apoio as atividades da Diretoria de Logis- tica da Agência RMVA.	Apoio a Administração Pública.

Thiago de Pádua Batista Machado - Masp: 669742-9

04 668891 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPA E RURALMINAS nº 001/2015. Divulgam normas de procedimento de discriminação em terrenos devolutos em área inferiores a 100 hectares, nos termos do Decreto 3 4801/93. O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, no uso das atributyões que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48. 82.00 de 19 de dezembro de 2011, o SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILLAR FEGULARIA AGO FINDIARIA e o PRESIDENTE DA PINDIAÇÃO RURAL MINIERA - RURALMINAS, no uso das atributyões de 2011, dos com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, los com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, los com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, los com respaldo na 1ei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, los com respaldo na 1ei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, los de 2012, dos com respaldo na 1ei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, los de 2012, dos com respaldo na 1ei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, los de com respaldo na 1ei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, dos de do Minas Geras, es nº 180, de 20 de janeiro de 2011, dos de do Minas Geras, consoante com a legislação supracitada. RESOLVEM Att. 1º - Os processos de Regularização Fundiária instaurados no âmbito da SEAPA, quaj área a ser regularizada sejas inferior a 100 hectares, poderão ser dispensados da Ação Direstimatoria delivel Paragior Unico - Para fin de mistruga processoa, lodos os Processos de Regularização Fundiária Rural, inclusive os que possuam

área superior a 100 hectares, serão encaminhados à RURALMINAS para as providências pertinentes. Art. 2° – A dispensa da Ação Discri-minatória Administrativa será motivada pelos critérios de conveniência e oportunidade em consonância com os princípios da Administração Pública. Art. 3° – A fundamentação deverá ser pontual, havendo motivae oportunidade en consonantea com o principios da Administração expedição, publicia, Art. 3º - A fundamentação deverá ser pontual, havendo motivação especifica, caso a caso Pariagrafo Único - Quando a elementos dos processos forem similarea, a RURALMINAS poderá efetuar a publicação da dispensa de forma coletiva, desde que cada processo envolvida esja descrito por número do processos, nome do requerente, denominação do imóvel e área aproximada ou efetiva. Art. 4º - Havendo manifestação da RURALMINAS pela dispensa de Ação Discriminatória, o processo de Regularização Fundária Rural retornará a SEAPA para finalização for procedimento. Esta Resolução entra en vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2015. Ass. João Cizz Reis Filho-SECRETÁRIO, Gleino Martinas de Lima Mariano-SUBSECRETARIO, Luiz Afonso Vaz de Oliveira-PRESIDENTE

04 668836 - 1





# **CIDADANIA**

Somos metade água. Não perca sua vida pela metade. Preserve.

**ECONOMIZE**